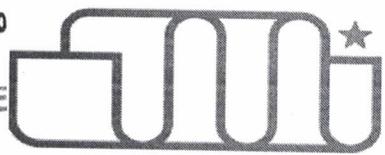


Em seus termos regimentais.  
Encaminhe-se a

Marcos Venícius Medeiros C. Filho  
Diretor Legislativo

LIDO NO EXPEDIENTE  
EM 08/07/25

Coordenadoria de Registros Legislativos



**ALEPI**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

APROVADO  
EM 08/07/25  
Coordenadoria de Registros Legislativos

Matheus Hiata B. Bezerra  
Coordenador de Registros Legislativos  
Matrícula: 22539

**GABINETE DA DEPUTADA GRACINHA MÃO SANTA**

REQUERIMENTO Nº 303, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**

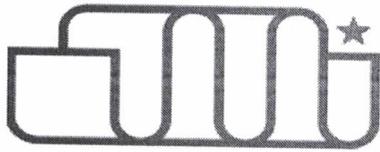
<b>EMENTA:</b>	<b>REQUER</b> que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor RAFAEL TAJRA FONTELES, Governador do Estado e ao Excelentíssimo Senhor ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde, solicitando a aquisição e destinação de uma ambulância para a cidade de Ilha Grande. Equipamento essencial para garantir o transporte eficiente e humanitário da população da cidade de Ilha Grande.
----------------	---

**DEP. GRACINHA MÃO SANTA**, com assento nesta Casa Legislativa, **REQUER**, na forma do Regimento Interno, que depois de ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde, solicitando a aquisição e destinação de uma ambulância para a cidade de Ilha Grande. Equipamento essencial para a salvaguarda da saúde da população da cidade de Ilha Grande.

Considerando que a destinação de ambulâncias para os municípios é uma medida essencial para garantir o transporte eficiente e humanitário de pacientes, especialmente nas cidades de médio e pequeno porte que enfrentam limitações na estrutura de saúde. As ambulâncias representam muito mais do que veículos; elas são verdadeiras unidades móveis de atendimento, fundamentais para assegurar o acesso da população aos serviços de saúde com dignidade, agilidade e segurança.

Considerando que em situações de emergência, o tempo de deslocamento pode ser determinante para a preservação da vida. Ter ambulâncias devidamente equipadas e disponíveis para o transporte de pacientes reduz significativamente os riscos decorrentes da demora no atendimento, promovendo o cuidado imediato e qualificado. Além disso, são essenciais para transferências entre unidades de saúde, viabilizando o encaminhamento de casos mais complexos para hospitais de maior porte.

Considerando o caráter humanitário desse serviço. O transporte de pacientes com conforto, acompanhamento profissional e segurança minimiza o sofrimento de quem já se encontra em situação de vulnerabilidade, além de oferecer tranquilidade às famílias. Isso reforça o papel do poder público na promoção da saúde como um direito de todos e dever do Estado.



**ALEPI**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

***GABINETE DA DEPUTADA GRACINHA MÃO SANTA***

Considerando que o aumento da frota de ambulâncias também é essencial para assegurar a remoção rápida de vítimas para unidades de referência.

Considerando que investir no fortalecimento da infraestrutura de saúde nas cidades favorece o desafogamento dos grandes hospitais, o requerimento aqui realizado é de extrema importância para a cidade de Ilha Grande.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA**, em Teresina (PI), 07 de julho de 2025.



**DEP. GRACINHA MÃO SANTA**  
**PARTIDO PROGRESSISTAS**